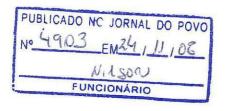


Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 Sarandi Paraná





**DECRETO Nº 612/2006** 

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

> APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1341/2006, de 23 de novembro de 2006,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - um crédito adicional especial no valor de R\$. 199.544,17 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13.00	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
13.01	Aguas de Sarandi-Serv. Mun. Saneamento Ambiental	_0	
17.512.0025.2072	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental	ALL	
3190110000	to the captacao, ulsing de amia e trot de		77.82
3190130000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil Obrigações Patronais		145.000,00
3390390000	Outros serviços de teresim	1076	3.000,00
	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1076	51.544,17
TOTAL			
			199.544,17

Art. 2º Como recursos para dar cobertura ao crédito previsto no art. 1°, será ao excesso de arrecadação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIPAL, 23 de novembro de 2006

CIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal